



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2021
Licitação com reserva de cota de até 25% para
Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) e
Microempreendedor individual para os itens e participação exclusiva de
Microempresas (ME) ou empresas de Pequeno Porte (EPP) E
Microempreendedor individual para os demais itens conforme as disposições da Lei
Complementar 123/2006.

Município de Três Coroas
Tipo de Julgamento: menor preço por item
Processo n° 4681/21

Edital de Pregão Presencial para o Registro de Preços com validade de 6 meses para o fornecimento de alimentos Perecíveis e não Perecíveis para diversas Secretarias da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 13 horas do dia 15 do mês de dezembro do ano de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, n° 380, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 264/2021, de 12/05/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preços dos produtos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93. Estão à disposição, este edital e seus anexos, no seguinte site: www.trescoroas.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de alimentos diversos, para suprir necessidades da Administração Municipal, conforme descritos e especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2. Caso algum licitante opte por autenticação de documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para realização da sessão de lances do pregão, descrito no preâmbulo deste edital, conforme disposto no item 15.5.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO N° 074/21 ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)	AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO N° 074/21 ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)
--	--

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

Observação 1: Em qualquer dos casos acima, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada por tabelião ou servidor público da Prefeitura Municipal de Três Coroas, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com reconhecimento de firma, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de que a Licitante está enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte ou consulta emitida pela Receita Federal, atualizada, de que a empresa é optante pelo Simples Nacional. (Não será permitida participação de empresas não enquadradas como ME/EPP) para os itens exclusivos para empresas enquadradas como ME/EPP.

a) na cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que sejam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa e que tenham sido declaradas inidôneas.

3.7. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 04.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O envelope n° 01 deverá conter a proposta com:

a) razão social da empresa;

b) planilha indicativa de valor unitário e total do produto cotado, em conformidade com a descrição e quantidades constantes no Anexo 01 – Termo de Referência;



- c) Marca do produto cotado, quando houver;
- d) Valor global da proposta.

e) A proposta de preços deverá ser preenchida eletronicamente no kit proposta (aplicativo fornecido pelo setor de licitação, disponibilizado no site <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>) e entregue em mídia removível com entrada para USB (pendrive) ou gravada em CD, a qual deverá estar contida dentro do envelope de proposta de preços, juntamente com a proposta impressa.

f) A Proposta de Preços IMPRESSA deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 1 – do Termo de Referência deste Edital ou modelo impresso diretamente do aplicativo LC Kit Proposta.

g) A licitante que apresentar proposta a COTA RESERVADA e para a cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA LOTE 5 – E, deverá apresentar o mesmo valor para ambas as cotas.

Observações:

- a) A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa;
- b) quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- c) os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.
- d) serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificadas a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.1, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- f) apresentarem preços acima do estipulado pelo edital de licitações.

Observação: Quaisquer observações na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto para a destinação a cota de ampla concorrência, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte, ou cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1 entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea *a* deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.18.1. Após o processamento da disputa em relação às duas cotas, o pregoeiro fará a classificação por cota e pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis na COTA RESERVADA e na DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA.

6.18.2. Contudo, a contratação dar-se-á, sempre, pelo menor preço ofertado no item, levando-se em consideração os valores oferecidos pelas licitantes na COTA RESERVADA e na cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;

7.1.1.2. Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo 5;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, à empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão conjunta);
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Certificado de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Alvará sanitário;
- Alvará de localização;

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

7.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, **regularidade trabalhista**, previsto no item 7.1.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamara a vencedora, e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão o pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhando de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata do Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. As empresas vencedoras deverão apresentar amostras dos itens no prazo máximo de 03 dias úteis após o término da sessão de lances, nos seguintes endereços:

a) as amostras de todos os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito na Rua Mundo Novo, nº 130, bairro Centro, telefone para contato: 51-3546-1418.

11.2. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentada ficha técnica de cada produto, contendo nome do produto, número do item conforme termo de referência, marca, número do registro no MA ou MS, componentes do produto, tipo de embalagem, modo de preparo, rendimento, per capita, padrões técnicos (padrões físicos/químicos), padrões microbiológicos, validade, método de armazenamento e conservação.

12. DA ENTREGA, LOCAIS E VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. As entregas deverão ser efetuadas mensalmente, nos três primeiros dias úteis de cada mês.

12.2. As entregas deverão ser efetuadas pelas empresas vencedoras nos órgãos municipais espalhados por todo o Município, inclusive no interior quando necessário.

12.3. Os produtos devem ter a sua validade na entrega de no mínimo 90% de vida útil prevista pelo produtor e/ou fabricante.

12.4. A rotulagem e embalagem devem atender a legislação específica e ao Código de Defesa do Consumidor.

12.5. Os produtos deverão estar em perfeitas e adequadas condições de consumo, não podendo ter substâncias estranhas ao solicitado, sob pena de não serem aceitos, e quando constatado posteriormente qualquer defeito que comprometa o seu consumo será devolvido, devendo ser substituído por outro, sem ônus ao Município.

12.6. As quantidades de cada entrega bem como o local das entregas serão fornecidas pela Secretaria Municipal.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, aprovada pelo servidor encarregado do recebimento de cada Secretaria Municipal responsável.

13.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou da contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Três Coroas, setor de Licitações, sito na Av. João Correa, nº 380, ou pelo telefone/fax 51-3546-7800, no horário compreendido entre às 12 e 19 horas, de segunda à quinta-feira e das 9 às 16 horas em sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Administração, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.5.1. Caso opte por autenticação dos documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para abertura dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

15.5.2. Não será aceito nenhum documento autenticado por servidores públicos do Município de Três Coroas com data posterior ao descrito no item anterior.

15.5.3. O disposto nos itens 15.5.1 e 15.5.2 não se aplica para documentos autenticados por cartórios ou tabelionatos, ou seja, serão aceitos documentos autenticados com data do dia de realização deste pregão somente se estes forem autenticados em cartórios ou tabelionatos.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato pela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9. O presente edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (internet) no site www.trescoroas.rs.gov.br.

15.10. São anexos deste edital:

Anexo 01 – Termo de Referência



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo 03 – Modelo de Credenciamento
- Anexo 04 – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo 05 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos
- Anexo 06 – Ata de Registro de Preços

Três Coroas, 24 de novembro de 2021.

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO N° 074/21
PROCESSO N° 4681/21**

A - PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS - AMPLA CONCORRÊNCIA				QUANTIDADES ESTIMADAS POR SECRETARIA							
Lote	Item	Unid.	Produto	Qtd. SMED	Qtd. SMOVT	Qtd. SAÚDE	Qtd. Agric.	Qtd. Adm	Valor uni.	Qtd TOTAL	Valor total
1	1	Pct.	Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico.	200	100	530	30	400	4,19	1264	5.296,96
1	2	Pct.	Arroz branco, tipo 1, longo fino, polido e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno original do fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	550					4,79	550	2.634,50
1	3	Emb.	Biscoito tipo água e sal, pacote de 400 gramas, sem lactose, sem colesterol e sem soja na formulação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de polipropileno.	300		122			4,9	422	2.067,80
1	4	Emb.	Biscoito tipo Mini maizena, pacote de 250 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químicos: bicarbonato de sódio e amônio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio.	260		122			6,37	382	2.433,34
1	5	Emb.	Biscoito tipo Mini Maria, pacote de 250 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, sal, fermento químicos: bicarbonato de sódio e amônio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	250		92			6,31	342	2.158,02
1	6	Pct.	Café em pó, pacote de 500 gramas, tradicional. Elaborado através da combinação de grãos selecionados. Produto com certificado ABIC.	450	150	614	80	1000	12,55	2307	28.947,20
1	7	Pct.	Café solúvel granulado tradicional. Elaborado com 100 % de grãos de café. Embalagem de 200g.	333	50	20	50	500	14,67	968	14.200,61



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



1	8	Uni.	Cereal em barra, sabor banana, aveia e mel. Sem chocolate em sua composição. Unidade de 22 g	3880		720			1,35	4600	6.210,00
1	9	Uni.	Cereal em barra, sabor morango com chocolate, unidade de 22 g.	3880		1220			1,49	5100	7.599,00
1	10	Cx.	Chá de camomila, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	400	100	276	100	500	2,58	1379	3.556,74
1	11	Cx.	Chá de cidreira, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	400	100	226	100	500	2,46	1328	3.268,01
1	12	Cx.	Chá de erva doce, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	400	100	226	100	500	2,47	1328	3.281,32
1	13	Cx.	Chá de frutas cítricas, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	300	100	276	100	500	3,15	1279	4.029,32
1	14	Cx.	Chá de maçã, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	300	100	226	100	500	3,02	1229	3.711,64
1	15	Cx.	Chá de morango, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	350	100	276	100	500	2,77	1329	3.680,69
1	16	Emb.	Canela moída, condimento para uso na culinária em geral, sem adição de açúcar. Com sabor e odor característicos, livre de sujidades, larvas e parasitas. Embalagem de 30g.	120		10		50	4,31	184	794,38
1	17	Pct.	Erva-mate para chimarrão, com os seguintes ingredientes: folhas de erva mate moídas e secadas no método tradicional, 100% natural, sem conservantes, aromatizantes ou corantes artificiais. Pacote de 1kg.	20	60	20		20	11,7	132	1.540,89
1	18	Pct.	Ervas finas secas, composição mínima: alecrim, manjeriço, manjerona, tomilho e orégano. Embalagem com 500g.	100		10		50	20,92	160	3.347,20
1	19	Pct.	Farinha de trigo, tipo 1, produto obtido a partir de cereal limpo e desgerminado, sãos e limpas, isentas de matérias terrosas e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p. Embalagem de 5 kg. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	300		20		50	17,99	370	6.656,30



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



1	20	Pct.	Farinha de trigo, tipo 1, produto obtido a partir de cereal limpo e desgerminado, são e limpas, isentas de matérias terrosas e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p. Embalagem de 1 kg . Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	300		50		50	3,52	400	1.408,00
1	21	Pct.	Farinha de milho média, enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de milho limpo, seco, desgerminado e moído. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de proteínas. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de 1 kg . Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	300				50	4,21	350	1.473,50
1	22	Pct.	Feijão Carioca Tipo 1, de primeira qualidade. Características: grãos novos, inteiros e são, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 1 Kg , rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	700				50	7,95	750	5.962,50
1	23	Pct.	Feijão Preto Tipo 1, de primeira qualidade. Características: grãos novos, inteiros e são, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 1 Kg , rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	1000				50	7,95	1050	8.347,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



1	24	Pct.	Folha de louro, folhas secas obtidas de espécimes vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas. De coloração verde pardacenta; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 5 gramas.	150				20	4,63	170	787,10
1	25	Cx.	Leite semidesnatado com baixo teor de lactose. Leite longa vida UHT (ultrapasteurizado) com adição de enzima lactase e no mínimo 90% menos lactose. Sem glúten. Com registro no Ministério da Agricultura/ SIF. Validade mínima de 3 meses, a partir da data de entrega.Embalagem tetra pack contendo 1 litro.	380				100	5,38	480	2.582,40
1	26	Cx.	Leite condensado, embalagem de 395 gramas. Ingredientes: leite, açúcar e lactose.	200		70		100	5,44	370	2.012,80
1	27	Cx.	Leite UHT integral, embalagem tetra pak com 1 litro. Ingredientes: leite integral ultrapasteurizado pelo sistema UHT, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Sem glúten. Com registro no Ministério da Agricultura/ SIF. Validade mínima de 3 meses, a partir da data de entrega.	5100	6825	54	1575	3725	4,24	17283	73.280,94
1	28	Emb.	Leite em pó Integral. Instantâneo. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada (deverá ser acondicionado em embalagem atóxica, resistente à manipulação e ao transporte. O produto deve ser obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. O leite em pó para consumo direto, deve atender às seguintes especificações: ser fabricado com matéria prima que satisfaça às exigências do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico. Quando necessário, será permitida a adição de estabilizador de caseína e, ainda, da lecitina, para elaboração de leite instantâneo; apresentar características normais ao produto e atender aos padrões físico-químicos e microbiológicos estabelecidos em Normas Técnicas específicas; não revelar presença de conservadores e nem de antioxidantes. Possuir registro SIF/POA. Peso Líquido: 400 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	4000		20		200	15,19	4220	64.101,80



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



1	29	Pct.	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo espaguete, pct de 500 gramas. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem colocadas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com 0% de gordura trans.	400			100	2,89	500	1.445,00
1	30	Emb.	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	1500	20		100	8,83	1620	14.304,60
1	31	Lata	Peixe em conserva, tipo atum sólido, ingredientes: atum, água e sal. Embalagem: lata com 170g.	500	20		20	8,79	540	4.746,60
1	32	Emb.	Polpa de tomate. O produto deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Deve apresentar aspecto de massa mole, coloração vermelha, cheiro e sabor próprios. Deve ser fabricado de acordo com a legislação sanitária vigente. A embalagem deve estar isenta de sinais de alterações (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas) bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Embalagem de aproximadamente 1 kg	867	36		50	12,35	953	11.765,43
1	33	Pct.	Queijo ralado, ingredientes: queijo tipo parmesão ralado e ácido sórbico. Embalagem de 100 g.	180	28		50	9,18	258	2.368,44
1	34	Pct.	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15 mg e máximo de 45 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, embalagem plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de 1 kg. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	600	20		100	1,57	720	1.130,40
1	35	Lata	Sardinha em óleo comestível. Ingredientes: Sardinhas, óleo comestível e sal. Embalagem: lata com 125g de peso bruto e 83g de peso drenado, contendo data de validade, dados do fabricante e registro no órgão responsável.	500	50		100	5,75	650	3.737,50
1	36	Litro	Suco de uva tinto integral, embalagem de 01 litro, sem adição de açúcar, corantes e conservantes, que não necessite de refrigeração, não fermentado, não alcoólico. Embalagem lacrada, rotulada com informações nutricionais, data de fabricação e validade.	867	120		100	11,89	1087	12.920,47



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



1	37	Emb.	Adoçante líquido dietético a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem de 100 ml.	200				200	3,55	400	1.420,00
1	38	Pct.	Biscoito doce tipo sortido, com no mínimo 3 sabores diferentes, pacote de 400 g.	1000				100	4,64	1100	5.104,00
1	39	Pct.	Biscoito doce tipo maisena, pacote de 400 g, com 3 pacotes embalados individualmente internamente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, sal, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, fermento químico, emulsificante e aromatizante. Embalagem contendo advertência sobre alérgenos e glúten.	1000				100	4,85	1100	5.335,00
1	40	Emb.	Cravo da Índia em flor, isento de sujidades, parasitas, matérias estranhas e umidade. Embalagem contendo de 7 a 10 g.	200				50	5,42	250	1.355,00
1	41	Emb.	Orégano (Origanum vulgare L) desidratado, isento de sujidades, parasitas, matérias estranhas e umidade. Embalagem contendo 50 g.	200				50	7,07	250	1.767,50

B - PRODUTOS PERECÍVEIS/ REFRIGERADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				QUANTIDADES ESTIMADAS POR SECRETARIA							
Lote	Item	Unidade	Produto	Qtd. SMED	Qtd. SMOVT	Qtd. SAÚDE	Qtd. Agric.	Qtd. Adm	Valor unit.	Qtd TOTAL	Valor TOTAL
2	1	Grfa	Alimento vegetal sabor iogurte. Ingredientes: Água, leite de coco integral, açúcar, preparado de morango (Água, maltodextrina, morango, amido modificado, corante natural, aromatizante, espessante, conservante sorbato de potássio e acidulante), estabilizantes e fermento. Garrafa de 170 g.	60				20	3,35	80	268,00
2	2	Bdj.	Iogurte bandeja com 6 unidades, sabor morango. Ingredientes: Leite integral e/ou leite reconstituído integral, preparado de morango (água, xarope de açúcar, amido modificado, polpa de morango, aromatizante, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e soro de leite em pó), xarope de açúcar, amido modificado, gelatina e fermentos lácteos.	533		24		200	5,89	757	4.458,73
2	3	Pote	Requeijão cremoso, temperatura de conservação 1°C a 10°C. Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite e/ou manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante difosfato dissódico, polifosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores ácido sórbico e nisina. Pote com 200g.	1200		30		200	6,24	1430	8.923,20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



A - PRODUTOS PERECÍVEIS - EXCLUSIVO ME/EPP				QUANTIDADES ESTIMADAS POR SECRETARIA							
Lote	Item	Unidade	Produto	Qtd. SMED	Qtd. SMOVT	Qtd. SAÚDE	Qtd. Agric.	Qtd. Adm	Valor unit.	Qtd TOTAL	Valor TOTAL
3	27	Cx.	Leite UHT integral, embalagem tetra pak com 1 litro. Ingredientes: leite integral ultrapasteurizado pelo sistema UHT, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Sem glúten. Com registro no Ministério da Agricultura/ SIF. Validade mínima de 3 meses, a partir da data de entrega.	1700	2275	18	525	1250	4,24	5772	24.474,30



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



CONSIDERAÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ENTREGAS: Em 7 Escolas de Educação Infantil Municipais, localizadas em bairros e em 10 escolas de ensino fundamental municipais localizadas em bairros, sendo que a mais distante se localiza a 12 km do centro.

Endereços escolas:

E.M.E.F. ÁGUAS BRANCAS - Rua Águas Brancas, 625, Águas Brancas
E.M.E.F. BALDUÍNO ROBINSON - Rua Tristão Monteiro, 1015 Centro
E.M.E.F. DOM PEDRO II - Rua Carlos Saul, 240, Quilombo
E.M.E.F. DUQUE DE CAXIAS - Rua Júlio Dreher, 15, Vila Dreher
E.M.E.F. FREDERICO RITTER - Rua das Camélias, 250, Lot. Eucaliptos – Sander
E.M.E.F. MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Rua Armindo Lauffer, 541, Vila Nova
E.M.E.F. OLAVO BILAC - Rua Augusto Becker, 1840, Linha 28
E.M.E.F. RUI BARBOSA - Rua Hermando, 100, Linha Café
NAEE - Rua Águas Brancas, 320, Águas Brancas

E.M.E.I. AMIGUINHOS - Rua Porto Alegre, 510, Vila Nova
E.M.E.I. AQUARELA DO SABER - Rua Martinho Lutero, 132, Centro
E.M.E.I. BEM ME QUER - Rua Jacó Strauss, s/nº, Linha Café
E.M.E.I. LAURO MILTON VOLKART - Rua Visconde de Mauá, 350, Sander
E.M.E.I. RECANTO DAS TRAVESSURAS - Rua Augusto Becker, 1819, Linha 28
E.M.E.I. REMITTO RENÉ HACK - Rua Águas Brancas, 335, Águas Brancas
E.M.E.I. WALDEMAR AUGUSTO DREHER - Rua Barra Velha, 227, Mundo Novo III

As quantidades de cada entrega, data, horário e local das entregas serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Endereços Secretarias e demais locais:

Prefeitura Sede – Avenida João Corrêa, 380, Centro
Secretaria de Educação e Desporto – Rua Mundo Novo, 130, Centro
Secretaria de Obras, Viação e Trânsito – Rua Parobé, 100, Vila Nova
Secretaria de Saúde e Assistência Social – Rua Felipe Bender, 170, Centro
Farmácia Básica Municipal - Rua Felipe Bender, 100, Centro
CRAS – Rua Rui Barbosa, 144, Centro
CAPS - Rua Antônio Oppitz, 378 – Sander
Posto de Saúde de Sander – Rua Visconde de Mauá, 340, Sander
Posto de Saúde de Linha Café – Rua Brasil, 2536, Linha Café Baixa
Posto de Saúde da Vila Nova – Rua Porto Alegre, 47, Vila Nova
Posto de Saúde da Linha 28 – Rua Augusto Becker, 1462, Linha 28

Para as demais Secretarias, as entregas serão nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, de acordo com as quantidades solicitadas.

CONSIDERAÇÕES/ OBSERVAÇÕES:

- Os produtos devem ter sua validade na entrega de no mínimo 90% de vida útil prevista pelo produtor e/ou fabricante;
- Rotulagem e embalagem devem atender a legislação específica e ao código de defesa ao consumidor;
- Especificar a marca do produto a ser entregue no momento da apresentação da proposta;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- As empresas e/ou indústrias vencedoras devem apresentar 1 amostra do produto para avaliação;
- As empresas e/ou indústrias vencedoras, devem apresentar juntamente com as amostras:

- Alvará sanitário do ano em curso;
- Alvará de localização do ano em curso;

- Os alimentos do item B, devem conter os registros no SIF/CISPOA ou MA/MS. As entregas deverão ser realizadas em carro refrigerado que preserve a temperatura e as características do produto.

AMOSTRAS: As empresas vencedoras deverão apresentar 1 amostra de cada item, conforme disposto no item 11 do edital deste Pregão na Secretaria de Educação e Desporto – Rua Mundo Novo, 130, bairro centro.

- quanto a problemas de qualidade dos materiais ou das condições das embalagens, a licitante notificada será responsável pela troca dos materiais que apresentarem problemas, mesmo que já tenham sido distribuídos aos setores e escolas do Município;
- para os materiais em que é solicitada medida, haverá tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos;
- A substituição da MARCA da amostra ofertado na proposta inicial somente será aceita a critério da Administração Municipal e nas seguintes condições:

- O pedido de substituição deverá ser protocolado no Protocolo do Município de Três Coroas, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca e/ou fabricante previamente aceita;
- A nova marca e/ou fabricante deverá possuir qualidade igual ou superior à marca cotada inicialmente, atender a todas as exigências do edital e obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria responsável de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital;
- O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca e/ou fabricante do material ofertado.

d) as amostras serão analisadas pelas Secretarias responsáveis pela solicitação dos itens, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas no Termo de Referência, a qualidade rendimento e eficácia conforme as especificações de cada item.

TROCA DE MARCA: Havendo a necessidade de troca da marca dos alimentos vencidos pela licitante, por falta, ou qualquer que seja o motivo, somente será aceito mediante solicitação devidamente fundamentada e protocolada, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

DA APRESENTAÇÃO DOS ITENS: Não sendo aceito apresentação diversa do Termo de Referência dos itens.

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO N° 074/21
PROCESSO N° 4681/21

À
Prefeitura Municipal de Três Coroas
Av. João Correa, 380 – Três Coroas – RS

Referente: Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, n° 074/21, abertura dia 13 de dezembro de 2021 às 13 horas.

Proponente:

- Razão Social:
- Endereço:
- Telefone:

e-mail:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



d) CNPJ:

Assunto: Proposta

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento de material conforme relacionado abaixo:

Lote 1.

A - PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01			(descrever as características do produto cotado).			

Total Global R\$ _____

Lote 2.

B - PRODUTOS PERECÍVEIS/ REFRIGERADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01			(descrever as características do produto cotado).			

Total Global R\$ _____

Lote 3.

A - PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
27			(descrever as características do produto cotado).			

Total Global R\$ _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome – Assinatura e Carimbo da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 03 – MODELO DE CREDENCIAMENTO

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

**PREGÃO N° 074/21
PROCESSO N° 4681/21**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Coroas, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sob o n° __/__, na qualidade de a REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n° _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do (s) dirigente (s) da empresa
(Firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Observações:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. **Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 04

**PREGÃO N° 074/21
PROCESSO N° 4681/21**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS - RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 074/21.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão Presencial nº ___/21, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação, estando ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

....., de de
(Data)

.....
(Representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 074/21
PROCESSO Nº 4681/21

DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS – RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/21

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº ___/21, instaurado pela Prefeitura de Três Coroas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(Carteira de identidade número e órgão emissor)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 074/21
PROCESSO Nº 4681/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021

PREGÃO N.º 074/21

PROCESSO Nº 4681/21

RAZÃO SOCIAL

Endereço

CNPJ:

Município:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Fax:

UF:

No dia __/__/__, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do (s) item (ns) abaixo descrito (s), resultante do Pregão n.º __/21 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 6 meses.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal